



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Alvim Couto, 117, centro, telefone: (Oxx33) 3611.1646, CEP.:39.880-000 –
CNPJ 03.595.624/0001-97 e-mail: camaaf@bol.com.br Águas Formosas - Minas Gerais

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
TIPO: Menor preço unitário por item

- **OBJETO:** Aquisição/fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
Dia 01/02/2019, às 10:00h (dez horas)

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**
Dia 01/02/2019, às 10:15h (dez horas e quinze minutos)

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento da proposta comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Alvin Couto nº 117, Centro.
- **CONSULTAS AO EDITAL:** Na internet no endereço www.aguasformosas.mg.leg.br ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação à Rua Alvin Couto nº 117, Centro.
- **ESCLARECIMENTOS:** Através do e-mail: camaaf@bol.com.br, tel. (33) 3611-1646 - 988188779.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Alvim Couto, 117, centro, telefone: (Oxx33) 3611.1646, CEP.:39.880-000 –
CNPJ 03.595.624/0001-97 e-mail: camaaf@bol.com.br Águas Formosas - Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

TIPO: Menor preço unitário por item

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Águas Formosas, com endereço à Rua Alvin Couto nº 117, Centro, Águas Formosas - MG, Cep: 39.880-000, CNPJ 03.595.624/0001-97, isenta de Inscrição Estadual, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**, do tipo **menor preço unitário por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Câmara Municipal de Águas Formosas, Ulisses Chaves Pinto e auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação contida na Portaria nº 0003/2019, publicada em 02/003/2019.

I - OBJETO

1- Constitui objeto do presente Pregão Presencial a **Aquisição/fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios.**, conforme especificações contidas no Anexo I.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

1.1 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - em consórcio;

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

III - CREDENCIAMENTO

1 - O representante da licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado à fl. 01 deste Edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, contrato social atualizado, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Alvim Couto, 117, centro, telefone: (Oxx33) 3611.1646, CEP.:39.880-000 –
CNPJ 03.595.624/0001-97 e-mail: camaaf@bol.com.br Águas Formosas - Minas Gerais

2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4 - O licitante ou seu representante deverá apresentar "Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação", a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002. (Anexo V).

5 - O licitante ou seu representante deverá apresentar "Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (caso a empresa se enquadre nos termos previsto na Lei Complementar nº 123/2006). (Anexo VI).

6 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO DE ABILITAÇÃO

1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

**AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
"PROPOSTA COMERCIAL"
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

V - PROPOSTA COMERCIAL

1 - A proposta deverá ser apresentada conforme modelo do ANEXO I, em uma via, processada em computador, assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

2 - A licitante poderá apresentar proposta referente ao (s) item (ns) que for (em) de sua conveniência.

3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4 - O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado no município de Águas Formosas – MG, em local indicado pelo Setor de Compras da CAMAF, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;

5 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Alvim Couto, 117, centro, telefone: (Oxx33) 3611.1646, CEP.:39.880-000 –
CNPJ 03.595.624/0001-97 e-mail: camaaf@bol.com.br Águas Formosas - Minas Gerais

6 - A entrega do objeto deverá ser imediata, a partir da requisição de compra expedida pelo Setor de Compras, considerando-se imediata a entrega efetuada *obedecendo data, hora e local*.

7 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

VI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação no certame, desde que possua a mesma linha de fornecimento do objeto licitado:

1.1 – Registro Comercial (no caso de empresa individual);

1.2 – Contrato Social em vigor com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrados (em se tratando de sociedade comercial);

1.3 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C. N. P. J;

1.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

1.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

1.6 – Certidão negativa de débitos de tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

1.7 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.8 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei n°12.440/2011, Resolução Administrativa TST n° 1470/2011) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

1.9 – Certidão Negativa de Falência e Concordata (expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, com validade de até 60 (sessenta) dias da data de sua expedição);

1.10 – Balanço Patrimonial (Demonstrações Contábeis do último exercício social) ou Declaração Anual do Simples Nacional – DASN (caso a empresa se enquadre nos termos previsto na Lei Complementar n° 123/2006), assinado (a) pelo contador;

1.11 – Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, (modelo Anexo III).

2 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão consulta na *internet* para certificação sobre a autenticidade dos documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

2.1 – Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Alvim Couto, 117, centro, telefone: (Oxx33) 3611.1646, CEP.:39.880-000 –
CNPJ 03.595.624/0001-97 e-mail: camaaf@bol.com.br Águas Formosas - Minas Gerais

3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena até a data fixada para sua apresentação.

3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação;

3.2 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes;

3.3 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação.

4 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 4.3 do Título VII.

5 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6 - A Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar **toda a documentação exigida para a habilitação**, inclusive os **documentos comprobatórios da regularidade fiscal**, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

6.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito de contratação, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

VII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 - Classificação das Propostas Comerciais

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

2.2 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço ofertado por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;

2.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Alvim Couto, 117, centro, telefone: (Oxx33) 3611.1646, CEP.:39.880-000 –
CNPJ 03.595.624/0001-97 e-mail: camaaf@bol.com.br Águas Formosas - Minas Gerais

seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

2.4 - Será desclassificada a proposta que:

2.4.1 - não se refira à integralidade do objeto;

2.4.2 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.4.3 - não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital;

2.4.4 - não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

3 - Lances Verbais

3.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor;

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances;

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro;

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 - Julgamento

4.1 - **O critério de julgamento será o de menor preço unitário ofertado por item.**

4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito;

4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;

4.2.2- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

4.3- Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta;

4.4- Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

4.5- Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

5 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Alvim Couto, 117, centro, telefone: (Oxx33) 3611.1646, CEP.:39.880-000 –
CNPJ 03.595.624/0001-97 e-mail: camaaf@bol.com.br Águas Formosas - Minas Gerais

6 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo (s) licitante (s).

7 - O licitante vencedor do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro, no endereço citado à fl.1 deste edital, até às 12:00 (doze) horas do dia seguinte à realização do Pregão, a Proposta Comercial conforme **Anexo I – Modelo de Planilha/Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo.

8 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

VIII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso.

4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - A adjudicação do objeto licitado será feita por item.

2 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao (s) licitante (s) vencedor (es), competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

3 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao (s) licitante (s) vencedor (es) e homologará o procedimento licitatório.

X – FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E SERVIÇOS

1 - O Setor competente para receber, conferir e autorizar o objeto desta licitação será a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Águas Formosas.

2 - Prazo para entrega do objeto: *os gêneros alimentícios deverão ser entregues, obedecendo data, hora e local*, após a emissão da requisição de compra, emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Águas Formosas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Alvim Couto, 117, centro, telefone: (Oxx33) 3611.1646, CEP.:39.880-000 –
CNPJ 03.595.624/0001-97 e-mail: camaaf@bol.com.br Águas Formosas - Minas Gerais

3 - O material deverá ser entregue no Município de Águas Formosas – MG, em local indicado pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Águas Formosas.

4 - O objeto da presente licitação será recebido em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5 - No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los, no prazo a ser determinado por esta Câmara, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

5.1 - Os produtos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características.

XI- PAGAMENTO

1 – A dotação orçamentária para o exercício de 2019., destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Câmara Municipal de Águas Formosas, sob o nº: 01.01.01.031.0002.2005.3.3.90.30.00

2 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Divisão de Tesouraria e Arrecadação da Câmara Municipal de Águas Formosas - MG, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, desde que ocorra no horário de funcionamento da Câmara Municipal de Águas Formosas – MG, no horário de 07:00h às 13:00h.

2.1- Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;

2.2- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

2.3 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do fornecimento;

2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Alvim Couto, 117, centro, telefone: (Oxx33) 3611.1646, CEP.:39.880-000 –
CNPJ 03.595.624/0001-97 e-mail: camaaf@bol.com.br Águas Formosas - Minas Gerais

3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria do Município de Águas Formosas - MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1 - Anexo I - Especificação do Objeto – Modelo de Planilha/Proposta Comercial;

1.2 - Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;

1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

1.4 - Anexo IV – Minuta contratual;

1.5 - Anexo V – Modelo de Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital (art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002);

1.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

1.7 - Anexo VII – Recibo de Retirada de Edital (preencher, assinar e remetê-lo ao Setor de Licitação, digitalizado via email: camaaf@bol.com.br - contato (33) 3611-1646).

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

7.1 – Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

7.2 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Alvim Couto, 117, centro, telefone: (Oxx33) 3611.1646, CEP.:39.880-000 –
CNPJ 03.595.624/0001-97 e-mail: camaaf@bol.com.br Águas Formosas - Minas Gerais

8 - As decisões do Presidente da CAMAF e do Pregoeiro serão publicadas no “Minas Gerais”- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site www.aguasformosas.mg.leg.br.

9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal de Águas Formosas - MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site www.aguasformosas.mg.leg.br para conhecimento dos participantes da licitação.

11 - A Câmara Municipal de Águas Formosas - MG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12 - Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal de Águas Formosas - MG reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na *internet*, no *site* desta Câmara, no endereço: www.aguasformosas.mg.leg.br e também permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Câmara Municipal e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h.

13.1 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via *internet* se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no *site* www.aguasformosas.mg.leg.br e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

14 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: camaaf@bol.com.br, via tel. (33) 3611-1646 ou no endereço citado no item anterior.

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Águas Formosas – MG, 17 de janeiro de 2019.

Pregoeiro: Ulisses Chaves Pinto



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Alvim Couto, 117, centro, telefone: (Oxx33) 3611.1646, CEP.:39.880-000 –
CNPJ 03.595.624/0001-97 e-mail: camaaf@bol.com.br Águas Formosas - Minas Gerais

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – MODELO DE PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____._____._____/_____-_____
Endereço: _____ nº ____ Bairro: _____
Cidade: _____ Cep: _____ Tel: (____) _____
Representante Legal: _____ CPF nº _____._____._____-____ RG nº _____

Validade da proposta: conforme edital
Entrega dos produtos: conforme edital
Pagamento: conforme edital

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
TIPO: Menor preço unitário por item

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quant	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	120	kg	Acúcar cristal, embalagem a vácuo de 2Kg;			
2	20	Unid.	Leite integral, embalagem de 1 L, asséptica, impermeável ao ar, à luz e aos germes;pasteurizado por tratamento térmico especial UHT, aprovada pelo Ministério da Agricultura;			
3	12	Unid.	Manteiga, embalagem de 500g			
4	20	Unid.	Suco integral de abacaxi, garrafa c/ 500 ml;			
5	20	Unid.	Suco integral de manga, garrafa c/ 500 ml;			
6	20	Unid.	Suco integral de maracujá, garrafa c/ 500 ml;			
7	20	Kg	Café, pacote de 250g; selo da ABIC.			
8	5	Unid.	Palito dente c/100			
9	5	Unid.	Molho de Pimenta 150 ml			
10	5	Unid.	Catchup 350 g			
11	140	Unid.	Desinfetante, embalagem de 2l;			
12	50	Unid.	Detergente, embalagem de 500 ml;			
13	12	pcte.	Esponja de lã de aço fina /pacotes c/ 08 unidades;			
14	40	pcte.	Esponja de limpeza cozinha dupla face, pacote c/ 03 unidades de 100mmx70mmx20mm, cada;			
15	5	Unid.	Limpa alumínio, embalagem de 500 ml;			
16	12	Unid.	Pano de chão, algodão alvejado 80cmx60cm;			
17	12	Unid.	Pano de prato, algodão, estampas variadas;			
18	30	Unid.	Água sanitária, embalagem de 1000 ml,			
19	20	Unid.	Sabão em pó, caixa de 1000g;			



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Alvim Couto, 117, centro, telefone: (Oxx33) 3611.1646, CEP.:39.880-000 –
CNPJ 03.595.624/0001-97 e-mail: camaaf@bol.com.br Águas Formosas - Minas Gerais

20	40	pcte	Saco para lixo, pacote c/ 10 unidades de 100L;			
21	40	pcte	Saco para lixo, pacote c/ 10 unidades de 50l;			
22	60	Pcte.	Saco para lixo, pacote c/ 10 unidades de 30l;			
23	40	pcte	PAPEL HIGIÊNICO, Folha de alta qualidade, MEDIDA: 10cmx60m (tolerância 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branca, COMPOSIÇÃO : 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, APRESENTAÇÃO: Gofrado, com picote, alta absorção, pacote c/ 4 Rolos de 60 metros,			
24	03	Unid.	SABONETE, ASPECTO: Líquido cremoso, MEDIDA DE PH: 5,5 - 8,5, COMPOSIÇÃO : Com Lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína e demais substâncias permitidas, AÇÃO: Biodegradável, FRAGRÂNCIA: Erva doce, USO: Higiene das mãos, frasco com 1 litro.			
25	20	Pcte.	Copo plástico descartável de 200 ml, pacote c/ 100 unidades;			
26	12	Pcte.	Guardanapo 24,0cm x 22,0cm; pacote c/ 50 unidades;			
27	2	Unid.	Vassoura piaçava, cabo de madeira;			
28	2	Unid.	Vassoura de cabelo, cabo de madeira;			
29	2	Unid.	Rodo haste de ferro resistente, 40 cm;			
30	24	Pct	Toalhas de Papel Interfolhas, 20cm/21cm c/ 1000unid.			
31	5	Unid.	Flanela amarela de algodão, 28x48 cm 1 unidade			
32	4	Unid.	Álcool, Líquido, TIPO: Etfílico, 92,8° INPM, COMPOSIÇÃO : Álcool etílico, benzoato de denatônio e água, Embalagem 1 litro.			
33	12	Unid.	Luva, Multiuso, TAMANHO: Média, MATERIAL: Látex de borracha natural com revestimento interno em flocos de algodão, pacote com um par.			
34	2	Unid.	Escova, Mão, USO: Limpeza, CERDAS: Nailon, BASE: Madeira, medindo 13x7cm, VARIAÇÃO: +/- 10% da medida, FORMATO: Oval, sem alça, sem cabo,			
35	20	Unid.	Cesto de lixo polipropileno 25 cm altura 25 cm de diâmetro cor preto capacidade 10 litros			
36	6	Unid.	Lustra móveis COMPOSIÇÃO : A base de óleos minerais e vegetais, Frasco plástico com tampa abre e fecha, 200ml.			
37	4	Unid.	Álcool Gel Multiuso – 500g			
38	500	Unid	Água Mineral 500ml			
39	50	Unid.	Água Mineral 20 Litros			
40	4	Unid.	Gás Cozinha 13 kg			
			SOMA TOTAL			

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Alvim Couto, 117, centro, telefone: (Oxx33) 3611.1646, CEP.:39.880-000 –
CNPJ 03.595.624/0001-97 e-mail: camaaf@bol.com.br Águas Formosas - Minas Gerais

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

TIPO: Menor preço unitário por item

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, CNPJ Nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede à _____ nº ____, Bairro: _____, Cidade: _____, Cep: _____, representada neste ato por _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) Sr (a) _____, portador (a) do CPF nº _____ e Cédula de Identidade nº _____, a quem confere amplos poderes para representar a empresa em questão perante a Câmara Municipal de Águas Formosas – MG, no que se referir ao presente *PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019*, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do *Pregão*, inclusive apresentar *DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO*, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Obs: RECONHECER FIRMA.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal.

(Esta Procuração deverá ser apresentada no ato de entrega dos envelopes de documentação e proposta de preços – no credenciamento).



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Alvim Couto, 117, centro, telefone: (Oxx33) 3611.1646, CEP.:39.880-000 –
CNPJ 03.595.624/0001-97 e-mail: camaaf@bol.com.br Águas Formosas - Minas Gerais

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

TIPO: Menor preço unitário por item

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede à _____ nº _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Cep: _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, ***DECLARA***, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no ***inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República***, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Alvim Couto, 117, centro, telefone: (Oxx33) 3611.1646, CEP.:39.880-000 –
CNPJ 03.595.624/0001-97 e-mail: camaaf@bol.com.br Águas Formosas - Minas Gerais

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
TIPO: Menor preço unitário por item

CONTRATO DE AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - CONTRATANTE

Câmara do Município de Águas Formosas - MG, CNPJ nº 18.404.749/0001-60, com sede à Rua Alvin Couto nº 117, Centro, na cidade de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor Presidente da CAMAF, Nilton Teixeira Chaves.

1.2 – CONTRATADA

Razão Social, CNPJ nº _____, Endereço, Telefone/fax, Representante legal.

1.3 - FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, efetuada com base na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 04/2006 de 13/02/2006, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, e demais condições fixadas no instrumento convocatório e legislação em vigor.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1 - DO OBJETO

Aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza, conforme especificação constante do ANEXO I.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 – A execução do contrato será por preço unitário, na forma da proposta apresentada pelo CONTRATANTE.

3.2 – A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos pelo preço unitário apresentado e aceito pelo CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Alvim Couto, 117, centro, telefone: (Oxx33) 3611.1646, CEP.:39.880-000 –
CNPJ 03.595.624/0001-97 e-mail: camaaf@bol.com.br Águas Formosas - Minas Gerais

CLÁUSULA IV – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$... (...), conforme planilha anexa.**

4.2 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Águas Formosas, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo legal, após cada fornecimento, contados a partir da data entrega dos produtos requisitados, mediante a apresentação, aceitação e atesto do Gestor do fornecimento (Nota de Empenho), nos documentos hábeis de cobrança o valor resultante da multiplicação da (s) quantidade (s) pelo preço unitário de cada uma delas.

CLÁUSULA V - DO ACRÉSCIMO E REAJUSTAMENTO

5.1 – Se durante a entrega dos produtos objeto deste CONTRATO emergir a necessidade de execução de serviços eventuais com ela relacionados e que não constem da planilha de preços da licitação, fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta da licitação os acréscimos e supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, cujos produtos serão remunerados com base em composição de custos, devidamente apurada pela fiscalização do CONTRATANTE e aprovada pelo Senhor Presidente da CAMAF, mediante Termo Aditivo Contratual.

5.2 - Os reajustamentos que se fizerem necessários, serão regidos pelo artigo 65, inciso II, letra “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

5.3 - Considerando as peculiaridades do mercado, tais como oscilação do preço, importação, pico de produção, seca, etc., e se houver interesse da contratada em reajustar o seu contrato, deverá a mesma apresentar planilha demonstrativa do reajuste proposto, fazendo anexar cópia de duas notas fiscais de fornecedores, que demonstre a alteração pleiteada, devidamente instruído, desde que sejam compatíveis com o mercado e possam ser facilmente comprovados.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO

6.1 – O início do contrato fica fixado a partir da data da assinatura do mesmo.

6.2- O presente contrato será executado até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – A dotação orçamentária para o exercício de 2019, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Câmara Municipal de Águas Formosas, sob o nº:

01.001.01.031.0002.2005.3.3.90.30.00. Ficha 05.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Efetuar a entrega dos produtos licitados, no município de Águas Formosas, obedecendo data, hora, quantidades e local determinados pelo Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Águas Formosas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Alvim Couto, 117, centro, telefone: (Oxx33) 3611.1646, CEP.:39.880-000 –
CNPJ 03.595.624/0001-97 e-mail: camaaf@bol.com.br Águas Formosas - Minas Gerais

8.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados a funcionários do Município ou a terceiros, decorrente do fornecimento de produtos impróprios para o consumo;

8.3 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto;

8.4 - Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos órgãos Municipais ou a terceiros;

8.5 - Excluem da responsabilidade da CONTRATADA o descumprimento do contrato, por greve, black-out, convulsões sociais e outros decorrentes de caso fortuito ou de força maior, previstos em Lei;

8.6 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato, às suas expensas, produto em que se verificarem prazo de validade expirado, que estiverem estragados e outros;

8.7 - Fica como obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8 - Demais obrigações, em conformidade com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA IX - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

CLÁUSULA X - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

10.1 - A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, serão feitos pelo Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Águas Formosas.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, garantida a prévia defesa, o Município de Águas Formosas aplicará ao contratado as seguintes sanções:

11.1 - Advertência;

11.2 - Multa de:

11.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30^o (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;

11.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do mesmo;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Alvim Couto, 117, centro, telefone: (Oxx33) 3611.1646, CEP.:39.880-000 –
CNPJ 03.595.624/0001-97 e-mail: camaaf@bol.com.br Águas Formosas - Minas Gerais

11.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do fornecimento.

11.2.4 - O recolhimento das multas referidas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 deverá ser feito, através de guia própria, do Município de Águas Formosas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

11.3 - Suspensão temporária de participação em licitações com o Município de Águas Formosas pelo prazo de 02 (dois) anos;

11.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Águas Formosas, na forma prevista no Inciso IV, Art. 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.5 - As sanções previstas nos sub-itens 10.1, 10.3 e 10.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 10.2, pela Procuradoria Geral do Município, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com a exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa será de 30 (trinta) dias da abertura de vistas ao processo, conforme estabelecido no § 3º, Art. 87, da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

12.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório à plena defesa, nos casos do artigo 78, incisos I a XII e XVII e § único da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93.

12.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

12.1.3 - Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Águas Formosas para dirimir quaisquer questões que por ventura decorram do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Águas Formosas – MG, ____ de _____ de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Alvim Couto, 117, centro, telefone: (Oxx33) 3611.1646, CEP.:39.880-000 –
CNPJ 03.595.624/0001-97 e-mail: camaaf@bol.com.br Águas Formosas - Minas Gerais

Nilton Teixeira Chaves
Presidente da CAMAF
Contratante

CNPJ n° _____
Contratada

Testemunhas:

1 -

2 -

CPF n° _____

CPF n° _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Alvim Couto, 117, centro, telefone: (Oxx33) 3611.1646, CEP.:39.880-000 –
CNPJ 03.595.624/0001-97 e-mail: camaaf@bol.com.br Águas Formosas - Minas Gerais

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

(Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002)

***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
TIPO: Menor preço unitário por item***

Pela presente, declaro (mos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sede à Av./Rua _____ n.º ____, Bairro: _____, Cidade: _____, Cep: _____, representada neste ato por _____, CPF n.º _____, Carteira de Identidade n.º _____, ***DECLARA***, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019***, cujo objeto é a *Aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza.*, conforme descrição constante do ANEXO I.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal.

(Esta Declaração deverá ser apresentada no ato de entrega dos envelopes de documentação e proposta de preços – no credenciamento).



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Alvim Couto, 117, centro, telefone: (Oxx33) 3611.1646, CEP.:39.880-000 –
CNPJ 03.595.624/0001-97 e-mail: camaaf@bol.com.br Águas Formosas - Minas Gerais

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

TIPO: Menor preço unitário por item

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede à _____ nº ____, Bairro: _____, Cidade: _____, Cep: _____, representada neste ato por _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019***, realizado pela Câmara Municipal de Águas Formosas – MG.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal.

(Esta Declaração deverá ser apresentada no ato de entrega dos envelopes de documentação e proposta de preços – no credenciamento, caso a empresa se enquadre nos termos previsto na Lei Complementar nº 123/2006).



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Alvim Couto, 117, centro, telefone: (Oxx33) 3611.1646, CEP.:39.880-000 –
CNPJ 03.595.624/0001-97 e-mail: camaaf@bol.com.br Águas Formosas - Minas Gerais

ANEXO VII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

TIPO: Menor preço unitário por item

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	CEP:
BAIRRO:	CIDADE – UF:
TELEFONE E/OU FAX:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE:	CPF nº:

www.aguasformosas.mg.leg.br

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Câmara e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio do e-mail: camaaf@bol.com.br.

A falta da remessa do recibo exime a Administração da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome do responsável pelo recebimento



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Alvim Couto, 117, centro, telefone: (Oxx33) 3611.1646, CEP.:39.880-000 –
CNPJ 03.595.624/0001-97 e-mail: camaaf@bol.com.br Águas Formosas - Minas Gerais